



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO nº 011/2008**

03.03.2008

**“Dispõe sobre a inclusão de um artigo na Lei nº 024/1.996, alterada pela Lei nº 020/1.997 especificando e dando outras providências”.**

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e na Lei Municipal nº 13/2000, de 04 de abril de 2000;

**Considerando** a disposições contidas na lei municipal nº 10/97, de 23.03.1997, alterada pela Lei 13/2000, de 04.04.2000, sobre incentivos fiscais a instalação de empresas comerciais e industriais no Município de Angatuba;

**Considerando** que o seu artigo 2º, inciso VII, autoriza a concessão de direito real de uso, e, no inciso VIII, a doação de terrenos do patrimônio municipal a serem destinados a implantação de indústrias no Município;

**Considerando** que a *doação* de bem imóvel da Municipalidade deverá ser precedida de *concessão de direito real de uso*, que será gratuita, pelo prazo de três anos e prorrogáveis por até igual período (§§ 5º e 4º do artigo 2º);

**Considerando** que a firma ARTEFATOS DE CIMENTO INGÁ LTDA., foi beneficiária de incentivos fiscais concedidos pelo Município, sendo-lhe outorgada a *concessão de direito real de uso* em 12 de dezembro de 2001, com prorrogação até 11 de dezembro de 2005, de um imóvel de propriedade do Município, com áreas de 14.870,91 metros quadrados, dentro de área maior da Matrícula nº 6.130 e a de 3.080,00 metros quadrados, dentro de área maior da Matrícula nº 7.342, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, e situadas no Bairro dos Coqueiros, onde implantou as suas instalações industriais;

**Considerando** que a firma concessionária cumpriu as exigências estabelecidas na lei de incentivos a instalação de indústrias no Município de Angatuba;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 013/2000, de 04 de abril de 2000, a *doação* do imóvel constituído de uma área total de 17.950,91 metros quadrados, localizada no Bairro dos Coqueiros, neste Município e Comarca de Angatuba, com frente para a Rodovia Raposo Tavares – SP/270, de propriedade da Municipalidade, com áreas pertencentes às matrículas nº 6.130 e 7.342, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a serem objeto de unificação e posterior desdobro, para fins de doação, área essa cadastrada junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura do Município de Angatuba, sob código nº 02.13.001.0492.001-7352.01 à firma **ARTEFATOS DE CIMENTO INGÁ LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 59.606.913/0001-07, com inscrição Estadual nº 171.008.496.115 e Inscrição Municipal nº 1.4.2.470-8.

**Parágrafo único** – A escritura de doação deverá conter a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de cinco (5) anos, correndo as despesas decorrentes da lavratura e registro, por conta da empresa beneficiada, nos termos autorizados pela artigo 12 da Lei Municipal nº 013/2000, de 04 de abril de 2000.




**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de março de 2008.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

  
Publicado nesta data.  
**Maria Regina Pereira**  
Chefe de Expediente